



## **RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 17/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Publica e dá conhecimento da homologação da flexibilização de dias letivos do semestre 2021.1 em 16/06/2021

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.458, de 1º de junho de 2021 que declarou situação de emergência no Município de Caçador, em virtude do desastre ocorrido na Região Meio Oeste do Estado de Santa Catarina e codificado como Tempestade local/Convectiva-Vendaval COBRADE 1.3.2.1.5;

Considerando as portarias da Direção-Geral nº 88, de 1 de junho de 2021 e nº 89 de 2 de junho de 2021 de cancelamento das atividades dos dias 31/05, 01/06 e 02/06;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 16 de junho de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a flexibilização de dias letivos do semestre 2021.1 do IFSC Câmpus Caçador, conforme abaixo especificado:

- I – 3 (três) dias letivos para o Curso Técnico Subsequente em Logística;
- II – 1 (um) dia letivo para os demais cursos do Câmpus Caçador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE REGINA ULLRICH**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.016737/2021-55